

Ofício Circular TC/GAP/Nº 005/2019

Florianópolis, 21 março de 2019.

Ref.: Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a),

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, a exemplo de todos os demais Tribunais de Contas do Brasil, no empenho e na sintonia às novas e crescentes expectativas da sociedade, pelo quarto ano consecutivo, aplicará uma metodologia destinada a avaliar a qualidade das políticas e atividades da gestão municipal, denominada **Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM**.

Trata-se de uma consulta anual e perene que busca levantar informações atinentes a sete dimensões da execução orçamentária: **EDUCAÇÃO – SAÚDE – PLANEJAMENTO – GESTÃO FISCAL – MEIO AMBIENTE – CIDADES PROTEGIDAS – GOVERNANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, a fim de que se converta, também, em mecanismo eficaz para o direcionamento do controle externo e interno das unidades jurisdicionadas.

Na certeza de que Vossa Excelência compreenda a importância da existência de um instrumento que possa refletir de forma clara e transparente os resultados da administração municipal, informo que endereçaremos a essa municipalidade, até o próximo dia 29/03, ao respectivo e-mail do responsável do Controle Interno, cadastrado em nossos sistemas, 7 (sete) questionários eletrônicos, atinentes às dimensões acima referidas, para fins de obtenção das informações necessárias ao cálculo do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM/TCESC-2018 para cada um dos 295 municípios catarinenses.

Considerando que o preenchimento dos questionários eletrônicos, de caráter institucional e obrigatório, está previsto no artigo 35 da Instrução Normativa n. TC-020/2015, com alterações contidas na Instrução Normativa n. TC-024/2016, solicito especial empenho para que referidos questionários sejam respondidos até 30/04/2019.

Informações mais detalhadas sobre o preenchimento do questionário e sobre o índice de efetividade serão disponibilizadas no Manual IEGM/TCESC, que pode ser acessado na página eletrônica deste Tribunal, através do endereço: <http://www.tce.sc.gov.br/>.

Dúvidas e/ou esclarecimentos podem ser sanados através do e-mail iegm.tcesc@tce.sc.gov.br, ou pelo telefone (48)3221-3851, com Celso Guerini, Auditor Fiscal de Controle Externo e coordenador desta atividade.

Colhemos da oportunidade para igualmente ressaltar que o Índice de Efetividade da Gestão Municipal, atinente aos exercícios de 2015, 2016 e 2017, desse e de todos os demais municípios catarinenses, igualmente poderá ser acessado e examinado na página eletrônica deste Tribunal, pelo endereço: <http://dadosmunicipais.tce.sc.gov.br/IEGM.aspx>.

Certo de poder contar com o empenho pessoal de Vossa Excelência ao preenchimento do questionário eletrônico, dentro do prazo estipulado, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**
Presidente